

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matrícula

57.138

Ficha

01

FRANCA, 29 de julho de 2008


**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 201, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, localizado no 1º pavimento ou térreo do **BLOCO 2**, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM BOSCO**", com frente para a **AVENIDA MÁRIO DE ANDRADE nº 979**, com área construída privativa de 45,92 m², área de uso comum de 4,8483 m², encerrando a área total de 50,7683 m², correspondendo a uma fração ideal de 0,520833% no terreno e nas demais coisas de uso comuns, com uma vaga de garagem descoberta e indeterminada, localizada no térreo, confrontando pela frente com o recuo do edifício, nos fundos com o apartamento de final 3, do lado direito com o hall de escadas e no lado esquerdo com o recuo do edifício.

(**CONTRIBUINTE** nº 1.31.03.008.01.00 da PM de Franca-SP).

**PROPRIETÁRIA:** **CRISTIANE DE ASSIS MACHADO**, RG nº 20.267.814 SSP-SP, CPF nº 081.470.398-40, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada na Rua Luiz de Paula, 590, Jardim Maria Rosa, cidade de Franca-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 11 de 02.05.2007 e R. 202 de 29.07.2008, todos da M/49.224 deste Oficial de Registro de Imóveis e Registro nº 8.694 de 29.07.2008, Livro 3-Registro Auxiliar, deste Oficial de Registro de Imóveis.

**A ESCRIVENTE:**

  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

Av. 1 - (transporte de alienação fiduciária)  
em 29/07/2008. Protocolo nº 88.509 de 14/07/2008.

Conforme R. 12 de 02.05.2007 da matrícula nº 49.224, registro anterior da presente, consta que pelo Instrumento Particular nº 803046093243, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4380/64, datado nesta cidade aos 04 de abril de 2007, **CRISTIANE DE ASSIS MACHADO**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 36.000,00, para efeito de leilão, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 23.911,00, que será paga através de 240 prestações mensais e sucessivas, a taxa de juros nominal de 6,0000% a.a. e efetiva de 6,1680% a.a., origem dos recursos: FGTS, sistema de amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante - Novo, vencendo-se a primeira parcela de amortização no mês subsequente ao término do cronograma de obras e no dia correspondente ao da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 239,27, com prazo

Modelo 01

Continua no verso

Matrícula

**57.138**

Ficha

**01**

Verso

de carência para expedição da intimação de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento.

**A ESCRIVENTE:**

  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

*Av. 2 - (alteração de cadastro)*  
em 29/07/2008. Protocolo nº 88.509 de 14/07/2008.

Pelo instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio, datado de 13 de junho de 2008 e Certidão nº 35627 de 18.06.2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na referida Prefeitura sob nº de **CONTRIBUINTE 1.31.03.008.19.01.**


**A ESCRIVENTE:**

  
(SÍLVIA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA)

*Av. 3/57.138 - (cancelamento de alienação fiduciária)*  
em 18 de novembro de 2014. Protocolo nº 152.037 de 11/11/2014.

Fica cancelada a alienação fiduciária mencionada na Av. 01 da presente, em virtude de quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0727084-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4380/64, celebrado no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado nesta cidade aos 07 de novembro de 2014.

**A ESCRIVENTE:**

  
(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

*R. 4/57.138 - (compra e venda)*  
em 18 de novembro de 2014 Protocolo nº 152.037 de 11/11/2014.

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av. 03, a proprietária **CRISTIANE DE ASSIS MACHADO**, RG nº 20.267.814-3-SSP-SP, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 130.000,00, a **GUILHERME VINÍCIUS**

continua na ficha 02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL



CNS 12382-8  
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE FRANCA - SP

Matricula

57.138

Ficha

02

FRANCA, 18 de novembro de 2014

**ROZA**, RG nº 48.192.229-5-SSP-SP, CPF nº 392.332.848-67, cortador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUSIMARA BORGES COSTA ROZA**, RG nº 49.017.634-3-SSP-SP, CPF nº 421.979.188-42, passadeira de cola, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lázaro Pelizaro, 2071, na cidade de Franca-SP, constando do instrumento que o valor de aquisição é de R\$ 130.000,00, dos quais R\$ 24.255,00 representam recursos próprios dos adquirentes; R\$ 1.745,00 a utilização de saldo da conta vinculada do FGTS e R\$ 104.000,00 o financiamento concedido aos adquirentes.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)

R. 5/57.138 - (alienação fiduciária)  
em 18 de novembro de 2014. Protocolo nº 152.037 de 11/11/2014.

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av. 03, **GUILHERME VINÍCIUS ROZA** e sua mulher **SUSIMARA BORGES COSTA ROZA**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 130.000,00, para efeito de leilão, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, para garantia da dívida de R\$ 104.000,00, que será paga através de 360 prestações mensais e sucessivas, a taxa de juros nominal de 4,5000% a.a. e efetiva de 4,5939% a.a., origem dos recursos: FGTS, sistema de amortização: TP - Tabela Price, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 07.12.2014, no valor de R\$ 549,05, com prazo de carência para expedição da intimação de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento.

A ESCRIVENTE:

(RENATA BRAZ FARIA ORTENZI)